

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 1-A/2013

Da primeira reunião realizada no dia 25 de Outubro de 2013, iniciada às 09:05 horas e concluída às 11,15 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Propostas e Despachos	3
Marcação da Periodicidade das Reuniões	11
Estrutura da Ordem de Trabalhos	11
Aprovação em minuta das atas das reuniões	12
Deliberação genérica sobre pagamentos	12
Delegação de competência no Presidente	13
Aprovação em minuta	15
Votação das deliberações	15
Encerramento	15

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

ABERTURA

ACTA Nº 1-A/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade da Covilhã e sala das reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a primeira reunião da Câmara Municipal da Covilhã, sob a presidência do Senhor Presidente Vitor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Carlos do Carmo Martins, Joaquim António Matias, Nelson António Mendes da Silva, Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões e José Joaquim Pinto de Almeida.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09,05 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

O Senhor Presidente da Câmara iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, dizendo que sendo esta a primeira reunião da Câmara gostaria de dirigir uma saudação muito especial aos eleitos, pela caminhada de quatro anos de trabalho que espera que cada um desempenhe de forma frutífera, de colaboração, de trabalho, cada um com o papel que tem que desempenhar e desejando a todos um excelente mandato.

Sendo esta primeira reunião, uma reunião de cariz especial, imposta por Lei, não tendo um carácter ordinário, nem extraordinário, implica, contudo, rigor e precisão nas decisões, visando a normalização do funcionamento do órgão.

1. Propostas e despachos

Foi presente o despacho n.º 1-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que nomeia, ao abrigo do n.º 4 do art.º 43.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para efeitos de constituição do seu gabinete de apoio pessoal e para o desempenho das funções de Chefe de Gabinete do Presidente, o Senhor Carlos José de Jesus Duarte Mineiro, em regime de comissão de serviço.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 2-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que nomeia, ao abrigo do n.º 4 do art.º 43.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para efeitos de constituição do seu gabinete de apoio pessoal e para o desempenho das funções de Adjunto do Presidente, o Senhor Jorge Manuel Torrão Nunes, em regime de comissão de serviço.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 4-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que determina, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 37.º do mesmo diploma legal, que a Sr.ª Márcia Vitoria Lopes da Silva Cunha e o Sr. António Paulo Pereira Ranito, passem a exercer as suas funções profissionais no gabinete de Apoio do Presidente da Câmara.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 6-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que determina, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 37.º do mesmo diploma legal, que o Sr. Nuno Filipe Pinto Gabriel, passe a exercer as suas funções profissionais ao serviço do gabinete de apoio à vereação da Câmara Municipal, terminando o exercício de funções de cedência de interesse público na ADC – Águas da Covilhã, EM.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

Foi presente o despacho n.º 7-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que designa, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, Oficial Público do Município da Covilhã, a licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, a exercer atualmente as funções de Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Covilhã.

Ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designa substituto do Oficial Público do Município da Covilhã, o licenciado Júlio Manuel Sousa Costa, a exercer atualmente as funções de Chefe de Divisão de Finanças, nos casos de ausência, falta ou impedimento da titular do cargo.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 8-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que determina, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 37.º do mesmo diploma legal, que a Sr.ª Paula Cristina Alves Romão Peitão Malaca, passe a exercer as suas funções profissionais no apoio à vereação, em particular, à Senhora Vereadora Eng.ª Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 9-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que autoriza, ao abrigo do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, a permissão genérica de condução das viaturas oficiais do Município da Covilhã, pelos Vereadores a Tempo Inteiro com funções executivas e pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, no âmbito das respetivas funções e, sempre que não seja possível a condução da viatura por um funcionário posicionado na carreira de motorista.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 10-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, que determina, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o regime de tempo inteiro para os Senhores Vereadores Carlos do Carmo Martins e Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2013, data da instalação da Câmara Municipal da Covilhã.

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

Foi presente o despacho n.º 11-A/2013, do Senhor Presidente, datado de 21 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, com o seguinte teor:~

“Atribuição de “Pelouros” e Delegação de Competências

I –

No âmbito do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando os ramos de serviços em que se divide a administração local, vulgarmente conhecidos por *pelouros*, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do referido diploma legal, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com todas as alterações introduzidas, e no uso dos poderes conferidos por lei ao Presidente da Câmara Municipal, **determino:**

1. A par da Coordenação Geral dos serviços municipais, caberá ao **Presidente da Câmara** os seguintes *Pelouros*:
 - a. Cooperação Externa
 - b. Questões Jurídicas e Contencioso
 - c. Recursos Humanos
 - d. Planeamento Estratégico
 - e. Administração Geral e Finanças
 - f. Gestão Orçamental
 - g. Ordenamento do Território e Urbanismo
 - h. Fiscalização Municipal
 - i. Economia, Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
 - j. Turismo
 - k. Comunicação e Relações Públicas
 - l. Autoridade Veterinária
 - m. Segurança e Protecção Civil
 - n. Saúde
 - o. Associativismo
 - p. Desporto
 - q. Feiras e Eventos
 - r. Gestão de Projecto de Desmaterialização Administrativa
 - s. Delegação Municipal no âmbito das Atividades Culturais

2. A atribuição dos seguintes *Pelouros* ao **Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins**, em regime de permanência a tempo inteiro:
 - a. Freguesias
 - b. Infra-estruturas Municipais
 - c. Obras e Projetos
 - d. Aprovisionamento e Controlo Compras
 - e. Mercados e Cemitérios
 - f. Transportes e Trânsito
 - g. Parque Automóvel e Oficinas
 - h. Comunicações
 - i. Ambiente
 - j. Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos
 - k. Responsável pelo Serviço de Apoio aos Órgãos
 - l. Património
 - m. Gestão InformáticaE ainda, conjuntamente com o Presidente da Câmara:
 - n. Recursos Humanos

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

- o. Administração Geral e Finanças
- p. Ordenamento do Território e Urbanismo
- q. Fiscalização Municipal

3. A atribuição dos seguintes *Pelouros* à **Senhora Vereadora Eng.^a Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões**, em regime de permanência a tempo inteiro:

- a. Cultura
- b. Educação, Escolas e Ações de Apoio à Juventude
- c. Ação Social – Apoio à Infância, 3.^a Idade e Cidadãos com mobilidade reduzida
- d. Desenvolvimento Rural
- e. Defesa do Consumidor
- f. Gabinete Técnico Florestal e Áreas Protegidas
- g. Gestão dos Museus
- h. Parque Habitacional

II –

Determino, ainda:

A designação do substituto legal do Presidente da Câmara, na figura do **Vice-Presidente**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no **Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins**, sempre que se mostre necessário, tendo em vista colmatar as faltas e impedimentos do Presidente da Câmara.

III -

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, mais **determino a delegação de competências nos Vereadores em permanência:**

1) **Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins:**

- a. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- b. Autorização para a celebração de contratos de pessoal e para a realização de despesas, no âmbito da gestão dos recursos humanos;
- c. Autorização da realização de horas extraordinárias;
- d. Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
- e. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
- f. Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- g. Aprovar os projetos, programas de concursos, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- h. Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;
- i. Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da Câmara Municipal e à

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

apreciação e votação da Assembleia Municipal, com execução da norma de controlo interno;

- j.** Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea *ww*) do n.º 1 do artigo 33.º
- k.** Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- l.** Promover a publicação das decisões ou deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinados a ter eficácia externa;
- m.** Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação;
- n.** Remeter à Assembleia Municipal a minuta das atas e as atas das reuniões da Câmara Municipal, logo que aprovadas;
- o.** Enviar à Assembleia Municipal toda a documentação referente à informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade e da situação financeira do Município, por força da competência que cabe aquele órgão, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí inscrita;
- p.** Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;
- q.** Outorgar contratos em representação do Município;
- r.** Praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação;
- s.** Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
- t.** Conceder autorizações de utilização de edifícios;
- u.** Embargar e ordenar a demolição de qualquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
 - i.** Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
 - ii.** Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- v.** Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;
- w.** Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- x.** Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, no âmbito das suas áreas de atuação/*pelouros*, designadamente, obras e serviços operativos, licenciamento e gestão urbanística, licenciamento dos estabelecimentos de bebidas e da restauração, mercados, feiras e cemitérios, no domínio da direção e gestão do pessoal;

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

- y. Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausóleos e sepulturas perpétuas e declarar prescritos a favor do Município os jazigos e sepulturas instalados nos cemitérios municipais, nos termos da lei;
- z. Estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- aa. Licenciamento para a fixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial na área do Município da Covilhã;
- bb. Competências para exercer os respetivos poderes legalmente conferidos no âmbito da legislação existente e eficaz, no âmbito do regime jurídico de urbanização e edificação instituído pelo DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com todas as alterações introduzidas posteriormente;
- cc. Fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;
- dd. Despachar todos os processos relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos de bebidas e de restauração, designadamente, quanto à atribuição de horários de funcionamento, no respeito pelo Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã;
- ee. Decidir o indeferimento dos pedidos de prolongamento do período de encerramento dos estabelecimentos, competindo à Câmara Municipal a autorização excecional desses pedidos, caso o considere justificado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal já referido;
- ff. Licenciamento e fiscalização de atividades diversas previstas no Decreto-lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, com todas as alterações por lei introduzidas;
- gg. Licenciamento e fiscalização de recintos de espetáculos;
- hh. Emitir e conceder outras licenças de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- ii. Competências no âmbito do serviço municipal de verificação metrológica.

2) *Senhora Vereadora Eng.ª Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões:*

- a. Competência quanto à aprovação e pagamento de aquisição de bens e serviços e outros contratos públicos que decorram das suas áreas de atuação/*pelouros*, cuja autorização da despesa não exceda os 50.000,00€ e competência para autorizar a realização de despesas orçamentadas até 50.000,00 €
- b. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades ou organismos públicos;
- c. Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, no âmbito das suas áreas de atuação/*pelouros*;
- d. Apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos;
- e. Organizar e gerir os transportes escolares;
- f. Emitir e conceder licenças de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- g. Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;
- h. Apoio aos estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, participando na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central;
- i. Gerir todas as tarefas administrativas relacionadas com o apoio e defesa do consumidor.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

IV –

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

Delego no *Senhor Adjunto do Presidente Jorge Manuel Torrão Nunes* a prática de actos de administração ordinária, incluindo assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários entidades ou organismos públicos, nas seguintes áreas de atuação:

- a. Associativismo
- b. Desporto
- c. Feiras e Eventos

O presente despacho produz os seus efeitos desde o dia 20 de Outubro de 2013, data de instalação da Câmara Municipal, e será presente à Primeira Reunião do órgão executivo, para conhecimento.”

A Câmara tomou conhecimento do despacho apresentado.

O Senhor Presidente informou que iria retirar da Ordem de Trabalhos as duas propostas inicialmente distribuídas pelos eleitos e apresentou uma nova proposta genérica, relativa à celebração de contratos em regime de avença.

Foi presente à Câmara uma proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Outubro de 2013, documento que fica apenso à ata, que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro e os requisitos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo diploma legal, para a contratação de aquisições de serviços em regime de avença, nas áreas, designadamente, de economia, gestão, engenharia, comunicação e marketing e serviço social, para assessoria dos membros do executivo, na sequência do qual será dado conhecimento ao órgão executivo.

O Senhor Vereador Pedro Farromba manifestou a não concordância com a proposta de contratação de pessoal, através de contratos de avença, dizendo que iria votar contra o documento.

O Senhor Presidente informou que esta proposta substitui as duas propostas anteriormente agendadas, com o objectivo de dotar com as devidas assessorias os seus Gabinetes de Apoio, com elementos da sua confiança.

O Senhor Vereador Joaquim Matias questionou a forma como vão ser feitas estas contratações, se serão feitos concursos ou se serão através de ajuste directo.

O Senhor Vereador Nelson Silva disse que, também irá votar contra a proposta, afirmando que o órgão se deve pronunciar sobre as contratações, antes de estas serem celebradas, percebendo o contexto e o serviço para os quais são necessários.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que qualquer proposta deve ser decidida pela Câmara, uma vez que estamos em tempos de contenção e que, por esse motivo votará contra.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

O Senhor Vereador Joaquim Matias solicitou que houvesse algum equilíbrio, que por vezes os preâmbulos criam dúvidas e questionou o porquê de se recrutarem pessoas externas, não utilizando os recursos humanos existentes no Município, poupando algum dinheiro. Disse ainda, que o órgão se deverá pronunciar antes de ser efectuada qualquer contratação, sugerindo que fossem reformuladas as propostas para posterior análise e decisão da Câmara.

O Senhor Vereador José Pinto afirmou ainda que, estando em causa apenas três ou quatro contratações, não será problema de vir a decisão ao órgão, e que, no caso do Dr. Carlos Madaleno, não se opõe à sua contratação, uma vez que as suas qualidades profissionais são reconhecidas por todos.

Os Senhores Vereadores Pedro Farromba, Nelson Silva e Joaquim Matias manifestaram que também não se oporiam à contratação do Dr. Carlos Madaleno.

A Câmara deliberou retirar da ordem de trabalhos da 1.ª reunião da Câmara as propostas apresentadas.

Foi presente à Câmara uma proposta do Senhor Presidente, documento que fica apenso à ata, que nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira, representante do Município da Covilhã em qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da ADC – Águas da Covilhã, EM, da ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, empresas municipais onde o Município da Covilhã possui participações de capital e da sociedade comercial PARKURBIS – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, de que o Município é acionista.

O Senhor Vereador Joaquim Matias felicitou o Senhor Presidente por este passar a representar o Município nestas empresas, sugerindo que fossem facultadas aos membros da Câmara, as atas das reuniões das mesmas, para que possam ter conhecimento e poderem fazer um acompanhamento da situação das mesmas.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira, representante do Município da Covilhã em qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da ADC – Águas da Covilhã, EM, da ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, empresas municipais onde o Município da Covilhã possui participações de capital e da sociedade comercial PARKURBIS – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, de que o Município é accionista.

2. Marcação da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara

Foi presente à Câmara uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, respeitante à periodicidade e locais de realização das reuniões ordinárias, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente estabelecendo a periodicidade das reuniões ordinárias que serão realizadas na primeira e na terceira Sextas-feiras de cada mês, com início às 09,00 horas e com duração máxima de 4 horas, salvo que a Câmara deliberar o seu prolongamento, tendo, a segunda reunião, carácter público.

A Câmara tomou ainda conhecimento que as reuniões privadas terão lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho e as reuniões públicas serão realizadas no Auditório Municipal da Covilhã, situado na Rua do Castelo em Covilhã.

3. Estrutura da ordem de trabalhos das Reuniões Ordinárias

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, respeitante à metodologia da ordem de trabalhos das reuniões ordinárias estruturada com base nos preceitos legais e regimentais em vigor e na orgânica dos serviços municipais, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, estabelecendo a estrutura da ordem de trabalhos das reuniões ordinárias, assim constituída:

1 - As reuniões ordinárias privadas terão a seguinte estrutura:

I – Período de Antes da Ordem do Dia

II – Período da Ordem do Dia:

1. Agenda

2. Aprovação de Acta

3. Balancete

4. Despachos

5. Departamentos:

5.1. Departamento de Administração Geral

5.2. Departamento de Obras e Planeamento

5.3. Divisão de Licenciamento

5.4. Divisão de Gestão Urbanística

5.5. Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

5.6. Divisão de Cultura, Juventude e Desporto

2 – Nas reuniões públicas acresce à ordem de trabalhos o ponto “Intervenção do Público”, antecedendo todos os outros e regendo-se pelo previsto no artigo 11.º do Regimento e, ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 49.º da Lei das Autarquias Locais.

3 – A estrutura da ordem de trabalhos aqui estabelecida tem por base os preceitos legais e regimentais e a orgânica dos serviços municipais, pelo que, alteradas essas circunstâncias, pode a Câmara Municipal deliberar alterações à presente estrutura.

4. Aprovação em minuta das Atas das Reuniões

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, relativa à aprovação em minuta das actas das reuniões, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente estabelecendo que o texto de todas as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara sejam aprovadas em minuta, no final das reuniões, para efeitos de execução imediata.

5. Deliberação genérica sobre pagamentos

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, relativa à autorização genérica de pagamentos, documento que fica apenso à ata.

A Câmara deliberou retirar da ordem de trabalhos da 1.ª reunião de Câmara a proposta apresentada.

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, relativa à delegação em matéria de abertura, adjudicação e contratação, dos concursos, respetivamente de “empreitadas de obras públicas”, “concessão de obras públicas”, “concessão de serviços públicos”, “locação ou aquisição de bens móveis” e “aquisição de serviços”, no Senhor Presidente da Câmara no montante da despesa de 750.000,00 € e na Senhora Vereadora Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, até ao montante da despesa de 25.000,00 €

O Senhor Vereador Nelson Silva referiu que, no seu entender, a autorização de contratações até ao valor de 750.000,00 € deverá ser uma competência da Câmara e não delegada na pessoa do Senhor Presidente, devendo ser o órgão a decidir essas contratações.

Disse ainda que iria votar contra esta proposta, face ao contexto político de uma maioria relativa e às dificuldades económicas actuais e porque pretendem uma gestão colegial, havendo partilha e transparência.

O Senhor Presidente esclareceu que por vezes existe a necessidade de agir com celeridade, daí a necessidade desta delegação de competência no Presidente, sendo que existe sempre uma deliberação antecedente sobre o assunto em causa, tomada pelo órgão e que, por outro lado, a Lei dos Compromissos “filtra” e delimita quaisquer decisões tomadas, estando apenas em causa a autorização da despesa e não o do pagamento.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que o valor a delegar no Presidente é excessivo e entende que a Câmara deverá trabalhar de forma colegial, mantendo nela esta competência.

O Senhor Vereador Joaquim Matias manifestou concordância com a proposta, sugerindo que esta fosse retificada, alterando os valores a delegar no Senhor Presidente para 500.000,00 € e para a Senhora Vereadora o valor de 50.000,00 €

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

O Senhor Vereador Joaquim Matias propôs, em alternativa, que os valores fossem rectificadados, delegando no Senhor Presidente um valor até 500.000,00 € e na Senhora Vereadora um valor até 50.000,00 €

A Senhora Vereadora Maria Paula Simões disse que tendo em consideração que estes valores já foram aplicados no passado e se a Lei o permite, não vê qualquer inconveniente que sejam deliberados no Senhor Presidente e que não significa com isso, que se esteja a esbanjar dinheiro.

O Senhor Vereador Pedro Farromba lembrou que a questão em causa é a de a Câmara autorizar o Senhor Presidente a fazer despesa e que, face ao contexto atual, é salutar que seja o órgão a decidir. Caso exista uma necessidade urgente de o deliberar, a Câmara poderá sempre fazer reuniões extraordinárias para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara colocou a proposta do Senhor Vereador Joaquim Matias a votação.

A Câmara deliberou, após discussão da matéria, retirar da ordem de trabalhos da 1.^a reunião de Câmara a proposta apresentada e aprovar em alternativa, com os votos a favor do Senhor Presidente Vitor Pereira, dos Senhores Vereadores Carlos Martins, Maria Paula Simões, Joaquim António Matias e José Joaquim Pinto de Almeida e com dois votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Nelson António Mendes da Silva, a proposta relativa à autorização de despesa em matéria de abertura, adjudicação e contratação pública, de “empreitadas de obras públicas”, “concessão de obras públicas”, “concessão de serviços públicos”, “locação ou aquisição de bens móveis” e “aquisição de serviços”, no Senhor Presidente da Câmara no montante da despesa de 500.000,00 € e na Senhora Vereadora Eng.^a Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões, até ao montante da despesa de 50.000,00 €

6. Delegação de competências no Presidente da Câmara

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 de Outubro de 2013, relativa às competências legalmente cometidas à Câmara Municipal, delegáveis no Presidente da Câmara, no âmbito da do Regime Jurídico das Autarquias Locais, documento que fica apenso à acta.

O Senhor Vereador Pedro Farromba solicitou que o documento fosse votado alínea a alínea, uma vez que existem algumas que discordam.

O Senhor Presidente esclareceu que o documento tem que ser votado na íntegra, sugerindo aos presentes que lhe fizessem chegar as propostas e/ou alterações ao documento, retirando o mesmo da ordem de trabalhos.

A Câmara deliberou retirar da ordem de trabalhos da 1.^a reunião de Câmara a proposta apresentada, para que os Senhores Vereadores apresentassem sugestões e elaborassem uma nova Proposta para ser presente à próxima reunião do Executivo.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

Os Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nelson Silva apresentaram Declaração de Voto relativamente aos pontos agendados na presente reunião, documento que fica apenso à ata.

Foi ainda apresentado à Câmara, pelo Senhor Vereador Pedro Farromba um assunto relacionado com a empresa Harcane, que estaria agendado e pendente de deliberação, e que tinha a ver com um pedido de apoio da empresa, tendo em vista a criação de postos de trabalho.

O Senhor Presidente informou que o assunto seria agendado na reunião subsequente.

ACTA DA REUNIÃO DE 25/10/2013

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 11:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente, _____

A Directora do Departamento de Administração Geral _____